

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL N. 799 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL N. 799 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 510 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Upanema/RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 510 de 13 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Controladoria Geral da Câmara Municipal será formada por um Controlador, cujo provimento será por Concurso Público de provas e/ou provas e títulos, e um Assistente Administrativo, cujo provimento efetivo será através de concurso público a ser definido pela Presidência da Câmara Municipal de Upanema.

§ 1º A investidura no cargo de Controlador e de Assistente Administrativo, se fará preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- b) Demais requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal n. 162 de 13 de dezembro de 1996.

§ 2º O cargo de assistente administrativo que integra a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Upanema, é para todos os efeitos, cargo científico nos termos do art. 37, XVI, “b” da Constituição Federal.

§ 3º O preenchimento do cargo de Controlador poderá ser ocupado por provimento comissionado até a conclusão do Concurso Público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 06 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

***RENAN MENDONÇA FERNANDES***

Prefeito

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**A2C68673

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2023. Edição 3155

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>